



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N°159, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

### INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE CACEQUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no âmbito Municipal o “Dia do Evangélico” a ser comemorado anualmente, no **dia 30 de novembro de cada ano.**

Art.2º O Dia do Evangélico deverá constar no Calendário Municipal de Eventos.

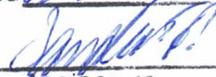
Art.3º No Dia do Evangélico fica a Administração Municipal autorizada a promover eventos públicos voltados para o segmento Evangélico da população, com livre acesso a toda a comunidade.

Parágrafo único. A programação a ser realizada no Dia do Evangélico será estabelecida pelos representantes das Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 30 de novembro de 2021.

  
TAIGUARA EDUARDO HAAR  
Presidente do Poder Legislativo

GERAL 406  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 41.201.21 Pag. 59  
Data 09/12/21  
  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_